



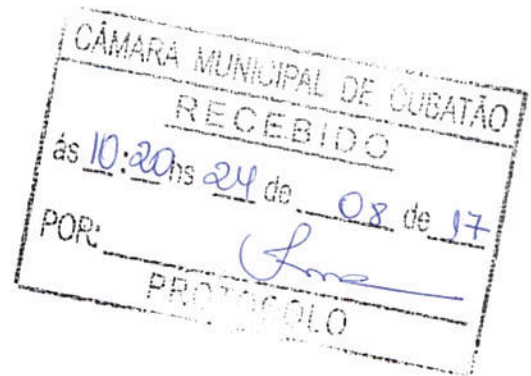
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*fls. 149*

Ofício nº 492/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 9159/2017

Cubatão, 22 de Agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 707/2017  
Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA  
Ofício nº e-858/2017-tep  
Processo nº 1445/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através do ofício nº 479/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.